JORNAL DO COMMERCIO

ANNO XII | TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, N. 14 | PROPRIEDADE DE MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro - Quarta-feira, 25 de Fevereiro de 1891

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 3$000
(Pelo correio) Semestre.....7$000
PAGAMENTO ADIANTADO
Numero avulso 40 rs.

N. 6

TELEGRAMMAS

Rio, *23 de Fevereiro*

Adhiro partido União Federalista, seu manifesto e invoco apoio amigos á chapa apresentada. O Estado deve protestar no dia 8 de Março contra a politica de convenções indecorosas que está humilhando-o.

Dr. ALEXANDRE BAYMA

Telegrapho

Foi nomeado adjunto o nosso conterraneo João de Mesquita Saldanha, para servir no 11° districto telegraphico (Porto-Alegre).

Chegou hontem, do sul, o paquete RIO PARANA, que seguio á tarde para o norte. As folhas recebidas nada adiantam.

—Hoje espera-se, do Rio e escala, o paquete RIO DE JANEIRO.

Epidemia

Consta-nos que grassam em Blumenau as CAMARAS DE SANGUE, que têm já victimado muitas crianças.

Por esse motivo, consta tambem, segue hoje, no rebocador LOMBA, com destino áquella localidade, o sr. dr. Catão Callado, inspector de hygiene.

JOSINO DE OLIVEIRA

Hontem, ás 8 horas da manhã, realisou-se o enterramento do cadaver de Josino de Oilveira, praticante da repartição dos correios, sendo o feretro conduzido á mão pelos seus companheiros.

Entre as grinaldas collocadas sobre o caixão, exprimindo o pezar e a saudade da familia e dos amigos, notava-se a dos seus companheiros de repartição, com a seguinte inscripção: *A Josino de Oliveira —os seus collegas do [illegible]eio.*

[illegible] Os mesmos resolveram [illegible]luto durante oito dias.

[illegible]xando uma fortuna de 40 [illegible]ntos de réis, falleceu em [illegible]sterdam o millionario Brend.

Foi creado, na freguezia d[illegible] Baguaes, um segundo districto de subdelegacia, com a denominação de districto do Capão Alto, sendo nomeados: subdelegado, Emiliano de Oliveira Ramos: 1° supplente, João Luiz de Cordova; 2°, Hortencio da Silva Rosa; 3°, Firmino da Silva Rosa.

Tendo sido removido para a Enseada de Brito o professor de Itapocú, José Floriano da Silva, ficou sem effeito a resolução que o removeu para a villa de Corytibanos.

Imposto

A 28 do corrente finalisa o praso marcado para a cobrança, sem multa, do imposto de industria e profissões.

PORTUGAL E O SR. BLAINE

De uma correspondencia de Lisboa para os jornaes do Rio transcrevemos os topicos seguintes:

« Um redactor do *Nacional* refere que em 1888, almoçando em Londres com o sr. Blaine, que é um homem baixo, vivo, movedico, barba toda, olhar insinuante, verdadeiro typo de *yankee*, odiando profundamente a politica ingleza, o governo inglez e especialmente lord Salisbury, o mesmo sr. Blaine lhe fallou por estas palavras:

« —Si essa alliança ou esse accordo existe entre o seu paiz e a Allemanha isso é um perigo para Portugal. A Allemanha, quando tiver satisfeitas as suas ambições coloniaes abandonará Portugal ás garras da politica ingleza. O governo só tem a fazer uma cousa: regular quanto antes as questões territoriaes com a Inglaterra, sacrificar mesmo um bocado de territorio, mas não contar com a Allemanha para nada. Desconfiem de lord Salisbury. Eu conheco-o bem, e sei como se lhe responde. Mas Portugal não está nos mesmos casos da America do Norte, e si lord Salisbury um dia se irrita com a tal alliança ou accordo entre Portugal e a Allemanha, é capaz de precipitar os acontecimentos e exercer um acto de força contra o seu paiz. O melhor é resolverem quanto antes, amigavelmente, essa pendencia dos territorios africanos »

O sr. Blaine fallava nesse tempo pela bocca de um anjo. Succedeu o que elle prophetisou, e o peior de tudo é que ainda hoje estamos soffrendo as consequencias da politica que preparou aquelle golpe terrivel, e não sabemos quando nem de que modo nos aliviaremos dellas. »

THESOURARIA DE FAZENDA

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 24 de Fevereiro

Apollinario João Pereira (3° despacho).—Em vista das informações, pague se ao supplicante a quantia de 136$786 réis.

João Amerino do Nascimento e Costa (3° despacho).—Pague-se ao supplicante pela respectiva folha do exercicio de 1890, a quantia de 150$500 réis.

O mesmo (3° despacho).—Em vista das informações, pague-se ao supplicante pela respectiva folha do exercicio de 1890, a quantia de 91$191 réis.

João José Manguilhott (3° despacho) —Em vista das informações, pague-se a quantia de 50$000 réis.

Pedro José Anastacio (3° despacho).—Pague-se ao supplicante pela respectiva folha do exercicio de 1890, a quantia de 70$000 réis, em vista das informações, descontando-se a quantia de 3$500 do sello de 5 °/. e 44 réis da taxa addicional de 5 °/.

Bronchite e rouquidão— Está verificado que o unico remedio é o Angico com Tolú e Guaco, de Ráuliveira.

O TRATADO DE COMMERCIO

Por mais que procuremos uma justificação para as estipulações do tratado com o governo dos Estados-Unidos da America, não a encontramos.

Não ha reciprocidade de interesses nessa convenção, que, com relação aos vitaes interesses do Brazil, parece ter sido imposta a um povo vencido ou conquistado.

Em nossa opinião, ella não só fere de morte á pequena lavoura e industrias do paiz, que são o meio e a base do elemento immigratorio europeu, que tantos sacrificios tem custado ao thesouro nacional, mas até ameaça as finanças pelo decrescimento dos impostos de importação que constituem a principal receita das alfandegas.

A entrada livre dos productos americanos naturalmente deve afastar de nosso mercado mercadorias européas, similares, sujeitas a taxa de importação, as quaes assim oneradas não poderão, mesmo nas circumstancias mais favoraveis do cambio, competir com as de procedencia americana, produzindo, consequentemente, sensivel baixa na receita aduaneira.

Junte-se a esse descrescimento do imposto de importação o de exportação, consignado no projecto da constituição e que uma politica larga e patriotica aconselha seja livre, e imagine-se a que fica reduzida a renda das alfandegas!

Não é racional nem toleravel que se dê entrada livre a productos estrangeiros, taxando-se a exportação. Só um governo inepto e um povo de escravos poderiam tolerar semelhante imbecilidade economica.

A entrada livre de productos estrangeiros obriga a sahida livre de productos nacionaes.

Além do suicidio da industria nacional, que não se limita só á producção do café e canna de assucar, o suicidio da colonisação nos Estados do Sul— Rio Grande, Santa Catharina e Paraná, onde o clima e o systema de pequena lavoura attrahem a corrente immigratoria, principalmente de origem neo-latina.

Se o fim da convenção fosse desfechar golpe mortal nos Estados do Sul e na immigração de origem germanica, ella não poderia ter melhor exito. Pequenos industriaes e lavradores, por indole e systema e girando em um meio especial, os colonos allemães sentiram o rude golpe desse tratado inepto ou traiçoeiro.

A primeira politica de um governo patriotico é fomentar e animar a industria e a producção, nacional de accôrdo com os preceitos economicos.

Firmar uma convenção, permittindo entrada livre de mercadorias similares ás nossas, que precisam de animação para permutar generos que o estrangeiro não produz nem póde produzir, porque o clima não lhe permitte, se não é inepcia é—traição.

A reciprocidade só existe quando de parte a parte existe igualdade de condições.

Se essa convenção foi o preço de uma alliança offensiva e defensiva, melhor teria sido uma annexação, porque mais vale ser parte integrante de uma grande nação do que colonia ou protectorado.

Queremos e desejamos as mais cordiaes relações de amizade e de interesses reciprocos com a grande nação americana.

Mas não devemos consentir que o paiz seja reduzido a triste e humilhante condição de colonia de uma potencia estrangeira, embora essa potencia seja a gloriosa Nação Americana, a terra do immortal patriarcha da independencia George Washington.

A sympathia nunca deve chegar aos limites de esquecer os grandes interesses do paiz e a dignidade da nação.

CRITO.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de agente do correio de S. Miguel, Durval Paulino de Campos, e nomeado Thomaz da Costa Siqueira.

Foi exonerado, a pedido, de 1° supplente do subdelegado da villa de Campos Novos Jacob Thives, e nomeado para substituil-o Clementino Teixeira de Andrade.

Thesouro do Estado

Rendimento de 1 a 24 de Fevereiro

Renda geral.....	4:188$956
» especial.....	344$762
» municipal..	949$394
	5:483$112
[illegible]rcicio de 90...	367$038
	5:850$150

Decreto patriotico

Sob esta epigraphe, o PEQUENO JORNAL, do Recife, orgam do club republicano da Boa Vista, publica o seguinte interessante decreto:

—

Como estão sendo aposentados todos os funccionarios publicos, para evitar medidas individuaes e ao mesmo tempo para andar mais depressa, consta que os srs. Ruy, Campos Salles, Glicerio e Floriano Peixoto levaram á assignatura do generalissimo, que promptamente a lançou, o seguinte decreto:

Art. 1°. Ficam aposentados, jubilados e reformados todos os funccionarios civis e militares nomeados até esta data e que tenham estado em exercicio ao menos um dia.

Art. 2°. São, lhes conservados todos os vencimentos, sendo que os de 2 annos perceberão mais 5 °/., os de 5 annos 10 °/. os de 15 annos 20 °/. e os mais de vinte annos 50 °/..

§ Unico.—Si os inactivos estiverem validos, terão mais 10 °/. para não se apresentarem candidatos aos logares que vagarem.

Art. 3°. São creados 5.500 logares em cada Estado e 50.000 na capital federal para serem collocados todos os bons cidadãos que concorreram para o 15 de Novembro ou a elle adheriram espontaneamente.

Art. 4°. Os patriotas que nunca sentaram-se á mesa do orçamento perceberão, mediante certidão negativa das repartições, 50 °/. do emprego que pretenderam em qualquer tempo.

§ Unico.—Si nunca foram pretendentes, receberão, durante um anno, os vencimentos de desembargador aposentado.

Art. 5°. Ficam os governadores dos Estados autorisados a crear impostos para satisfazer ás novas despezas e o povo obrigado a pagal os com a maior alegria.

. . . . . .

Em seguida accrescenta o mesmo collega:

«Ha verdadeiro delirio no mundo administrativo com este decreto: consta que estão encommendados mais de mil retratos dos srs. Deodoro, Ruy, Lucena, Correia, Eduardo, Amynthas, etc., etc.

Só para a penna de ouro ha mais de mil contos e para MIMOS AOS FILHOS DOS GRANDES CIDADÃOS mais de vinte mil contos.

O sr. Ruy declara que esta medida, tornando cada brasileiro um fiel servidor do Estado, ha de reerguer as finanças nacionaes: o sr. Correia Silva exclamou: Isto é que é governo!»

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

E' nosso correspondente em Paris, para annuncios e reclames o sr. A. Lorette, rua Caumartin, n. 61.

Constituição—Eleição

A REPUBLICA de hontem, publicou o seguinte telegramma:

« Rio, 24.—O congresso votou hoje a redacção definitiva do projecto da constituição

Amanhã será a constituição promulgada pela mesa do congresso.

Provavelmente, depois de amanhã terá logar a eleição do presidente da republica. »

Molestia da pelle — Unico medicamento: o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira

Cambio

TELEGRAMMA

Rio, de 24 Fevereiro.

Cambio bancario sobre Londres: 19 6/8.

Governo do Estado

REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA 29 DE JANEIRO

Henrique Carlos Boiteux pede que se lhe mande passar titulo definitivo do lote de terras n. 9, da linha Ribeirão dos Trinta Réis, do districto de Nova Trento e bem assim de outros situados na séde de Nova Trento, os quaes já se acham pagos.—Informe o thesouro.

João Pazzi pede que se lhe mande passar titulo definitivo do lote de terras n. 51 da linha margem esquerda do rio Itajahy-mirim, districto de Porto Franco.—Informe o thesouro.

Dia 30

Pedro Morelli pede que se lhe mande passar titulo definitivo do lote de terras n. 22 A, da séde Porto Franco.—Informe o thesouro.

João Teixeira dos Santos pede que se lhe mande passar titulo definitivo do lote de terras n. 10 da linha Schwig, 1ª sessão do districto do Gaspar.—Informe o thesouro.

Ernesto Weihrauch pede que se lhe mande passar titulo definitivo do lote de terras n. 7 da linha do Cedro Grande, 3ª sessão.—Informe o thesouro.

Guilherme Sper pede que se lhe mande passar titulo definitivo do lote de terras no logar rio S. Miguel, districto de Theresopolis.—Informe o thesouro.

Frederico Westarb pede que se lhe mande passar titulo definitivo do lote de terras n. 14 da linha Guabiruba do Sul, districto do Cedro Grande.—Informe o thesouro.

Tensini Aquelino (2º despacho).—Opportunamente será attendido pelo chefe da commissão de terras na villa Brusque.

João José Theodoro da Costa (2º despacho).—Sim, de accôrdo com o parecer do thesouro do Estado.

UNIÃO FEDERALISTA

Eis os nomes dos candidatos ao Congresso deste Estado que o Partido UNIÃO FEDERALISTA apresenta á consideração do Eleitorado:

Severo Francisco Pereira, negociante, residente na capital

Elyseu Guilherme da Silva, pharmaceutico, residente na capital

Fernando Hackradt, capitalista, residente na capital

José Theodoro da Costa, empregado publico, residente na capital

Manoel José de Oliveira, advogado, residente na capital

Francisco Gonçalves da Silva Barreiros, capitalista, residente na Laguna.

Dr. Alexandre Marcellino Bayma, medico, residente no Rio

Coronel João Pedro Xavier da Camara, militar, residente na Bahia.

Eduardo Otto Horn, jornalista, residente na capital

Capitão de mar e guerra, José Pinto da Luz, militar, residente no Rio

Pedro de Freitas Cardoso, jornalista, residente na capital

Raymundo Antonio de Faria, negociante, residente na capital

Gustavo Salinger, negociante, residente em Blumenau

Tenente Francisco de Salles Brazil, militar, residente na capital

Fausto Augusto Werner, professor, residente na capital

José Joaquim de Cordova Passos, advogado, residente em Lages

Alexandre Ernesto de Oliveira, proprietario, residente em S. Francisco

Manoel Pinto de Lemos Junior, negociante, residente em S. José

2º tenente Durval Melchiades de Souza, militar, residente no Rio

João Evangelista Leal, advogado residente em Joinville

João Bauer, negociante, residente em Joinville

Emmanuel Liberato, negociante, residente em Itajahy.

Caixa Economica

Movimento de 24 de Fevereiro

Entrada	600$000
Retirada	600$000
Saldo dos depositos na presente data	941:230$145

SECÇÃO LIVRE

Protesto

MINAS DE TAYÓ

Com vista ao Exm. Sr. ministro da agricultura e Intendencias do Estado de Santa Catharina.

Antonio Joaquim Caetano da Silva Junior, cidadão brazileiro domiciliado na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, vem perante o Exm Sr. ministro da agricultura e Intendencias Municipaes de Santa Catharina, por esta e melhor fórma de direito, protestar como protesta contra a pretensão de Luiz Marcos da Silva, Emilio da Silva Telles e outros de quererem obter do governo autorisação para explorar minas de prata e ouro no Tayó, porque tal pedido é uma ameaça ao concessionario e descobridor dessa mina, como provam os documentos por mim archivados na directoria central do ministerio da agricultura sob ns. 39 A, 77, 134 A.

Para maior clareza, observo o seguinte:

A mina de que trato, foi concedida ao primeiro concessionario depois de ter elle provado com documentos sua existencia; pois, Antonio Marques Arzão a descobrio em 1785, cedendo seu direito de descobridor a Miguel Gonçalves dos Santos, a quem deu o roteiro da mina; deste, passou a seu filho João Marcos dos Santos de Bittencourt, primeiro concessionario, e deste a mim, o que tudo provam os referidos documentos. Além deste direito de descobridor, tenho mais o que resulta do termo de declarações de Hermenegildo Cardozo Antunes, que se acha no livro segundo de termos da thesouraria da ex-provincia de Santa Catharina, hoje Estado do mesmo nome, a f. 11 v. e na secretaria do referido ministerio; e dos descobrimentos de José Augusto de Moraes sobre um ramo da mesma mina ha já sete annos, e da declaração de Manoel Luiz Gomes por escriptura publica e publicações pela imprensa sob sua assignatura e autoria, tudo referente á mencionada mina.

Ninguem, á vista destes factos, póde negar-me o direito de descobridor, cujo direito me é garantido como propriedado pelo art. 179 da Constituição, promulgada em 25 de Março de 1824 e art. 72 do decreto n. 510 de 22 de Junho de 1890.

Que a mina, que me está concedida é de Arzão, prova-se com os documentos citados; que essa mina é no morro Tayó, prova-se com diversos documentos, entre elles a certidão da camara de Lages, extrahida do livro de registro da correspondencia da mesma camara dos annos de 1766 a 1777 e 1784 a 1795 f. 47, officio da mesma camara ao general. Qual é esse morro Tayó, verificou-se pela topographia do terreno e diversas circumstancias locaes, confrontando-se com o roteiro que tenho e pela qualidade do metal, combinando-se com os termos de exame feitos nas amostras, apresentadas pelos primeiros descobridores, que tambem tenho.

Além d'isto, meus trabalhos exploratorios, já feitos pessoalmente, já por meio de meus encarregados para o reconhecimento dos diversos pontos ou ramos dessa mina, foi ultimamente por mim commissionado o Sr. Jesuino de Oliveira Passos, que, com outros, abriram picadas até o logar da mina, as quaes ficaram abertas no dia 26 de Maio de 1890, retirando-se então por essa occasião; e tornando a voltar estiveram no logar, não podendo continuar nos respectivos trabalhos devido á força maior, retirando se no dia 15 de Julho do dito anno. Ora, nunca ninguem, além dos citados descobridores, cogitou em tal mina, nem della tinha o menor conhecimento, antes suppunham ser uma graciosa invenção; esses trabalhos, digo, robustecem, se é possivel, meus direitos sobre tal mina, pois o que os contemporaneos sabem della é devido ás minhas pesquizas e roteiros, que tenho espalhado com o fim de descobrir riquezas mineraes nesse Estado.

Agora, que tenho todos esses descobrimentos, é gracioso, que se apresente alguem a querer disputar-me o direito, como se vê do despacho inserto no jornal REPUBLICA, n. 23 de 19 de Setembro de 1890, que se publica na cidade do Desterro, mandando que a Intendencia do Tubarão informe sobre a pretensão de Luiz Marcos da Silva, Emilio da Silva Telles e outros; quando é certo que a lei, que rege a mineração, determina que ninguem póde aproveitar-se dos trabalhos feitos por outros e neste caso, ninguem que tentasse explorar o Tayó, séde de mina, que me está concedida, na fórma da Ord. Liv. 2º Tit. 34, isto é, em toda sua extensão, póde livrar-se da pecha de falso explorador, que se aproveita do trabalho alheio, pois ninguem nesses logares póde deixar de encontrar vestigios de meus trabalhos e ultimamente picadas abertas sob a direcção do meu commissionado Sr. Jesuino, trabalhos estes que têm sido interrompidos com pequenos intervallos, devidos algumas vezes ao movimento da temperatura, continuando depois activamente.

Se se trata d'um descobrimento casual, não é menos certo que a lei ordena que se entregue a seu dono o que se encontra perdido.

Em vista do que deixo exposto, póde a Intendencia do Tubarão dar a informação exigida, pois, o fim della é saber o Governo—se alguem tem tratado ou trata de explorar no logar do morro do Tayó e suas ramificações, ou se já ha algum descobrimento meu.

Pelotas, 23 de Dezembro de 1890.

Desnorteam...

O novo partido deu, logo que nascer, agua pelas barbas da gente da *Republica*, tal foi o apoio que encontrou na opinião publica. Atordoou-os, não ha duvida, e a prova está no despeito, no rancor, na cegueira que transpiram dos artigos d'aquella folha.

Diz aquella gente, entre outras muitas asneiras, que estão em campo entre nós dous *grupos* politicos: de um lado ELLES—umas vestaes, republicanos sinceros, francos e leaes, elementos de ordem, de tudo ELLES—a luz ! ! ! De outro lado, os outros,—a treva, os que se agacham, escondem, os impuros, elementos hybridos e heterogeneos, eivados da lepra monarchica, etc. ! !

Estas *bellezas* fazem-me lembrar o caso da regateira de Lisboa, quando aconselhava a filha: « Diz, minha filha, diz antes que te digam... »

Tal e qual: aquelles nescios tiram de si para dar aos outros.

Ah! Charlatas... charlatas. Quem não vos conhece que vos compre.

Los Bemoles y Cª

! ! !

O *alto* tem provado que escolheu gente *propria* para suas façanhas.

Tem homens...

Vinte contos.

FOLHETIM 161

A ESTALAGEM

POR

PAULO MAHALIN

SEGUNDA PARTE

Atrides de aldeia

XVII

O MENINO FALLA

Tinha, pois, deixado os rapazes e as moças voltarem sem elle de Vittel; e do castello, cujas chaves tinha sempre no bolso, passou para o parque, atravessou a passo rapido e foi vagar em torno do pavilhão. Havia luz no primeiro andar. Era alli, provavelmente, que se escondia o hospede enigmatico.

Gervasia quando sahio tinha fechado as portas do andar terreo. Mas tinha deixado as janellas abertas. José era forte e agil. Lembrou-se que só teria de haver-se com um doente e uma mulher. Uma rapida escalada levou-o ao meio da sala. Subio a escada que ia ao quarto da rendeira.

.....

Denisia ficou estupefacta, attonita.

—Peço mil desculpas, disse elle, sou eu. Para os valentes não ha horas. Como a pequena fechou as portas quando sahio, tive de entrar pela janella. Ainda tenho pulso e pernas, a despeito da idade. Ninguem me vio. Além disso, na posição em que estamos, posso fazer uma visita à minha noiva. E nós somos noivos, não é assim?

—Que quer? perguntou a irmã do tenente.

O estalajadeiro a principio não respondeu. Olhava para a moça.

Para deitar-se, esta tinha despido o vestido. A sua camisa entreaberta descobria a rica harmonia dos seus braços e hombros, cuja firmeza e alvura tinhão o brilho do marmore polido. E por baixo da fazenda fina, que mal o occultava, e através da saia transparecião o seu busto e as suas fórmas.

A lampada que tinha na mão allumiava esses thesouros.

Devorando-a com os olhos, José Arnould esqueceu se do que fôra procurar.

O nosso estalajadeiro não estava de todo embriagado. Nunca absorvia uma dóse de liquido superior aquella que sabia poder supportar sem perigo para a sua razão.

Sim, mas essa medida de capacidade estava estabelecida para os vinhos cujo uso era-lhe familiar, dos quaes o pagny e o thiaucourt, dous compatriotas leves, formavão, por assim dizer, a expressão mais capitosa.

Ora, a adega do juiz de paz abundava em liquidos finos e traidores. Os convivas do cidadão Thouvenel não tinhão poupado nem o Bordéos, o celebre Bordéos do Duque de Choiseul, nem o Champague, cuja acção é tão prompta sobre o systema nervoso daquelles que não estão habituados a toma-lo, nem tão pouco o producto desses vinhêdos das margens do Rheno e do Danubio, que são uma chamma de ouro engarrafado.

O camponez não tinha desconfiado delles.

Estava um pouco ébrio.

Ebrio interiormente, está entendido. Só a sua cabeça estava toldada. Não cambaleava e conservava toda a sua força.

Desde o começo, essa embriaguez tinha se manifestado pela febre de curiosidade que o levou ao pavilhão do conteiro. A vista de Denisia meio núa a transformou em uma especie de satyriasis subita.

O leitor estará lembrado de que essa loucura da carne já tinha subido ao cerebro do estalajadeiro, por occasião de uma das suas entrevistas anteriores com a irmã do tenente, e que só o tiro de um dos seus irmãos impediu que elle empregasse a violencia para satisfazer os seus desejos.

Nessa noite, não tinha mais que receiar a intervenção de Sebastião ou de Francisco.

Deixou cahir a mascara.

A rendeira repetio, machinalmente, a sua pergunta:

—Que quer?

—Que quer? repetio José brutalmente, oh! pequena, quero que adiante aquillo que me deve daqui a quinze dias!

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

Favor, não— direito

Previnam-se as localidades: a gente do grupinho governista pretende embair o eleitorado, a pretexto de concessões de quantias para caminhos, pontes e outros melhoramentos, quando é certo que essas localidades estão no direito de exigir taes melhoramentos sem compromissos de especie alguma, porque para isso pagam impostos.

O dinheiro que enche os cofres publicos é do povo e portanto o povo tem o direito de querer que seja gasto em seu proveito, e não aceitar esmolas—feitas com o seu proprio dinheiro!

Previnam-se as localidades: que não se diga, no futuro, que por falta de comprehensão dos seus direitos, receberam como favor o que poderiam ter exigido. Que não se diga coisas que as envergonhem!

Povo.

Imposto territorial

PERGUNTA PERMANENTE

A REPUBLICA porque não applica o principio —viver ás claras— á questão do imposto territorial?

Porque não responde: sim, ou não, ás perguntas que se lhe tem dirigido neste sentido?

Lavoura.

Que sustos!

Andam verdadeiramente espavoridos os homens do grupinho!

Isto de ter-se culpa no cartorio, que póde de um dia para outro ser denunciada ao publico, os tem obrigado a papeis pouco sérios. Agarram-se a tudo, promettem tudo.

A' S. Pedro de Alcantara emissarios foram embair, com ares de seriedade, ao pobre eleitorado com a estupenda promessa de darem 20 contos de réis para estradas!

E' isso serio?

Para Cannasvieiras tambem fizeram promessa de construcção da ponte de Pissarras!

O eleitorado que vá julgando do criterio e seriedade dos que têm tão *edificante* procedimento.

Até onde desceremos mais?

A parte séria do povo deve corar diante de tanta *moralidade*.

Temem que venham á publico certas *cousinhas*, e e isso o que os obriga a assim procederem. O publico que vá tirando as... conclusões.

Mais seriedade.

S. José

Para deputado, o distincto cidadão Arthur Ferreira de Mello.

** *

Imposto territorial

Será verdade que a razão do governo crear o imposto territorial é por ter o norte do Estado exigido?

Porque o jornal official guarda tão *exquisito* silencio?

O que quer dizer este mysterio?

—Viver ds claras

S. Gabriel

Sr. J. Alvares de Souza Soares. —O seu xarope Peitoral de Cambará tem me feito muita falta, porque quasi nunca o encontro no seu deposito d'aqui. Tenho o aconselhado, na minha clinica, e com elle tenho tirado resultados importantes no tratamento das molestias broncho-pulmonares.

Dr. C. *Marchand.*

(A firmaestá reconhecida.)

O Sr. Dr. Saldanha Marinho e a evidencia dos factos

Attesto que, soffrendo ha muitos annos bronchite asthmatica e forte rouquidão sempre que me exponho á humidade, tenho tirado grande proveito do XAROPE DE ANGICO COM TOLU E GUACO (Peitoral Catharinense), preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, sem que me tenha sido preciso algumas vezes tomar mais de um vidro para sentir immediate allivio.

Desterro, 8 de Dezembro de 1890.—Assignado, *Joaquim Saldanha Marinho Filho*, engenheiro.

Pela Magistratura

Declaro que, tendo soffrido ultimamente de uma forte bronchite, com muita tosse e ronquidão, achei immediato allivio no XAROPE PEITORAL DE ANGICO COMPOSTO COM TOLU E GUACO, dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, habeis e laboriosos Pharmaceuticos desta cidade.

Desterro, 1° de Dezembro de 1887.—O Juiz de Direito, *Joaquim Pauleta Bastos de Oliveira.*

Rio de Janeiro

Attesto, sob a fé do meu grão, que tenho applicado em minha clinica o Peitoral de Cambará, inventado e preparado pelo Sr. J. Alves de Souza Soares, de Pelotas, com grande proveito nas diversas affecções das vias respiratorias, especialmente quando chronicas.

Dr. *Camacho Crespo.*

(A firmaestá reconhecida.)

EDITAES

THESOURO DO ESTADO

Obras do matadouro publico

Em virtude de ordem do exm. cidadão governador do Estado, em officio de 24 de Janeiro p. findo, manda o cidadão inspector interino fazer publico que, nesta repartição, recebem-se propostas até o dia 28 do corrente mez á 1 hora da tarde, para a factura das obras necessarias na casa e dependencia do matadouro publico além do Estreito, de conformidade com o orçamento organisado pelo cidadão engenheiro do Estado.

Thesouro do Estado Federal de Santa Catharina, em 14 de Fevereiro de 1891.—O 2° escripturario, *Marciano B. Soares.*

Alfandega do Desterro

De ordem da Inspectoria da Alfandega se faz publico que, durante o corrente mez, se procederá a cobrança do imposto de industrias e profissões, relativo ao 1° semestre do presente exercicio.

Os collectados que não satisfiserem seus debitos dentro do referido mez, incorrerão na multa de 10 %, a qual será elevada a 15 %, se o pagamento não se realisar até 20 de Março do trimestre addicional, na forma do artigo 30 do Regulamento de 22 de Fevereiro de 1888, conbinado com o artigo 9° do decreto n. 10.145 de 5 de Janeiro de 1889.

Alfandega do Desterro, em 2 de Fevereiro de 1891.—O 2° escripturario, servindo de lançador, OLYMPIO DOS A. C. PINTO.

DECLARAÇÕES

PHARMACIA ELYSEU

Declaro que acha-se encarregado da gerencia do nosso estabelecimento pharmaceutico, á rua João Pinto n. 9, o Sr. Pharmaceutico Zeferino José da Silva, que reune a uma longa pratica e indispenveis conhecimentos theoricos, criterio e prohibidade, dignos de absoluta confiança do publico e dos Srs. facultativos.

Desterro, 16 de Fevereiro de 1891.—*Elyseu Guilherme da Silva.*

Ao commercio

Antonio Maria de Souza, negociante na villa Garcia de Camboriú, declara nada dever a pessoa alguma nesta praça, nem tão pouco fóra d'ella; porém se alguem se julga seu credor apresente conta legalisada, dentro do praso de 30 dias, que será pontualmente pago.

Camboriú, 8 de Fevereiro de 1891.—*Antonio Maria de Souza.*

LLOYD BRAZILEIRO

Previne-se aos Srs. carregadores que esta Agencia não aceita reclamação alguma em desaccordo com a clausula 10ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avaria ou perda, deve ella ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada. Não se procedendo a esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

O agente
Virgilio J. Villela

AVISOS MARITIMOS

LLOYD BRAZILEIRO

O PAQUETE

LAGUNA

segue para o norte do Estado, á 28 do corrente, ás 6 horas da manhã.

ANNUNCIOS

AMA DE LEITE

Precisa-se de uma boa ama de leite.

RUA TRAJANO N. 9

150:000$000

LOTERIA EXTRAORDINARIA

DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Concedida em beneficio da Santa Casa de Misericordia de Porto-Alegre (capital do mesmo Estado) pelo art. 5° da lei n. 1754 de 31 de Dezembro de 1888.

Extracção infalivel da primeira série a 4 de Abril de 1891

Esta loteria, uma das melhores e incontestavelmente a mais garantida de nosso paiz, distribue 2.044 premios em 10,000 bilhetes, como se poderá ver pelo plano impresso no verso do respectivo bilhete.

Com 5$000 recebe-se . . 15:000$000
Com 3$000 recebe-se . . 3:000$000

Integraes

As extracções uma vez marcadas são inadiaveis, e para provar-se que isto não é *pomada*, em seguida publica-se algumas condições do contracto feito por escriptura publica entre o Sr. Antonio Azevedo e a administração da Santa Casa:

Condição 2ª—O contractador obriga-se a pagar á Santa Casa de Misericordia uma multa de rs. 2:000$000, caso não seja extrahida a loteria no dia annunciado, continuando a pagar a mesma multa todas as vezes que adiar a extracção.

Condição 4ª—O contratador obriga-se a pagar todos os premios 24 horas depois da extracção de cada serie.

Obriga-se mais a pagar outra multa de rs. 2:000$000, caso falte ao pagamento de qualquer bilhete premiado que lhe seja apresentado no dia seguinte ao da extracção em diante.

Condição 5ª—As extracções serão effectuadas n'uma das salas d'aquelle pio estabelecimento, por meio de uma machina moderna e do systema mais aperfeiçoado, serão publicas e fiscalisadas por membros d'aquella instituição e outras autoridades.

Serão intransferiveis dos dias marcados nos bilhetes e primeiros annuncios que se fizer, obrigando-se o contratador a pagar (além de rs. 2:000$000 de multa, conforme diz na condição 2ª) o dobro do preço estipulado nos bilhetes, por todos que forem apresentados a troco, se adiar a extracção.

Os pedidos, tanto para interior do estado como para o exterior, devem ser dirigidos aos abaixo assignados, para serem immediatamente despachados.

As remessas de dez bilhetes para cima são livres de despezas.

Remetter-se-ha listas gratuitamente a quem pedir, e telegrammas dos principaes premios no dia da extracção.

Observação:—As seguintes séries serão extrahidas infallivelmente com espaço de um mez mais ou menos; desde já aceitam se encommendas para as mesmas.

Os bilhetes acham-se á venda em todas as agencias.

Antonio de Azevedo & Comp.

24 RUA DO COMMERCIO 24 (SOBRADO)
Caixa do Correio n. 8
Endereço telegraphico—ANTOVEDO

PEITORAL DE ANGICO

O CURA TISICA

DE

DOMINGOS DA SILVA PINTO

Pharmaceutico chimico pela Academia de medicina do Rio de Janeiro

O Peitoral de Angico é um especifico efficaz e prompto para a cura radical e instantanea de defluxão, em 24 horas, ao ar livre, sem rudilio de suador. Especifico poderoso nas molestias das vias da grande arvore da respiração, como sejam: a laringite, a ronquidão, a bronchite aguda e chronica, bronchorréa, catarrho chronico, hemoptisis, coqueluche, asthma suffocante, tisica pulmonar e tisica mesentherica. Esta descoberta importante é o resultado de 10 annos de constantes trabalhos e pesquizas scientificas em procura de um especifico que curasse a tuberculose pulmonar do autor deste Peitoral de Angico.

Esta descoberta é de ordem tão altamente humanitaria, que se póde collocar ao lado da descoberta da vaccina e da descoberta do antidoto do veneno da cobra.

Seu autor está satisfeito com a grande descoberta do seu Peitoral de Angico, que o curou, e por ser já crescido o numero das pessoas que devem a saude a tão preciosa como humanitaria descoberta. O proprio autor deste importante medicamento, que vem enriquecer o vasto campo da therapeutica moderna, é uma prova irrecusavel de sua efficacia e infallibilidade. Soffrendo durante 10 annos de uma tuberculose pulmonar, contra a qual empregou os preparados aconselhados em casos taes pelas grandes autoridades medicas, só á descoberta do Peitoral de Angico deveu sua cura radical, achando-se hoje nas melhores condições de saude.

Vende-se unicamente na Pharmacia Popular

NICOLICH & C.
Desterro

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

PEITORAL DE CAMBARÁ

Remedio soberano para as molestias dos orgãos respiratorios, approvado pela Exma. Junta de Hygiene Publica, autorisado pelo governo central, premiado com duas medalhas de ouro e rodeado de muitos e valiosos attestados medicos que garantem a sua efficacia.

O Peitoral de Cambará é preparado em Pelotas, em larga escala, pelo seu descobridor, o Sr. J. A. de Souza Soares, no conhecido Estabelecimento Agrico-Industrial do Parque Pelotense, expressamente creado para esse effeito.

E' uma preparação perfeita, de corpo volumoso, transparente e de um gosto agradabilissimo ao paladar.

O melhor attestado hoje da superioridade deste precioso medicamento, está no seu consumo grande e progressivo por toda a America do Sul.

—

Preços: Frasco, 2$500; meia duzia, 13$000; duzia, 24$000.

E' unico agente e depositario da fabrica, neste Estado,

Elyseu Guilherme da Silva

CARNE, FERRO e QUINA

O mais fortificante dos **Alimentos** alliado aos **Tonicos** mais reparadores.

VINHO FERRUGINOSO AROUD

EXTRAHIDO DE TODOS OS PRINCIPIOS SOLUVEIS DA **CARNE**

CARNE, FERRO e **QUINA!** Dez annos de exito constante e as affirmações das mais altas sumidades da sciencia médica, provam que a associação da **Carne**, do **Ferro** e da **Quina**, constitue o mais energico reparador ate hoje conhecido para curar: a *Chlorose*, a *Anemia*, a *Menstruação dolorosa*, a *Pobresa* e a *Alteração do sangue*, o *Rachitismo*, as *Affecções escrofulosas* e *escorbuticas*, etc. O **Vinho Ferruginoso Aroud** é, com effeito, o unico que reune tudo que tonifica e fortifica os orgãos, regularisa e augmenta consideravelmente as forças ou restitue o *Vigor* e puresa do sangue empobrecido, a *Cor* e a *Energia vital*.

Venda por grosso, em Paris, na Pharm^a de J. FERRÉ, r. Richelieu, 102, Successor de AROUD

ESTA IGUALMENTE A VENDA EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO ESTRANGEIRO.

EXIGIR o nome e a assignatura **AROUD**

LOTERIA DO MARANHAO

300:000$000

NOVO PLANO

Premios de cada serie

1	Premio de	12:000$
1	» »	2:000$
1	» »	500$
2	« » 200$	400$
6	« » 100$	600$
10	« » 60$	600$
2	Approximações de 100$	200$
2	« « 60$	120$
2	« « 30$	60$
9	Dezena 1° premio 30$	270$
9	« 2° « 20$	180$
9	« 3° « 10$	90$
99	2 finaes 1° « 10$	990$
99	« 2° « 10$	990$
990	termin. 1° « 5$	4:500$
990	« 2° « 5$	4:500$
2052	premios no valor de	28:000

TODOS OS PREMIOS SÃO PAGOS INTEGRALMENTE

ESTA LOTERIA COMPÕE-SE DE 10,000 BILHETES, Á 4$000

O agente das loterias do Maranhão chama a attenção do publico para este importante plano, o mais vantajoso pela sua boa organisação.

Com 4$000 (cinco quintos de cada serie) recebe-se 12:000$ e com 800 réis (um quinto) 2:400$000.

São premiadas as dezenas do 1°, 2° e 3° premios, as duas tras le finaes dos 1° e 2° terminações dos 1° e 2°.

OS PREMIOS SÃO PAGOS NESTA CAPITAL

Remette-se bilhetes para as localidades, sem cobrar-se commissão alguma, e bem assim remette-se as listas gratuitamente.

O AGENTE

João dos Santos Mendonça

GOTTA e RHEUMATISMOS

Curados por meio do **LICOR** e das **PILULAS** do **Dr Laville**: O **LICOR** *cura o estado agudo*; — As **PILULAS** *curão o estado chronico*.

Exigir sobre os Frascos o Sello do Estado Francez e a Assignatura: *Laville*

Venda por Maior: **F. COMAR**, 28, rue St-Claude, PARIS

Deposito nas Ph^cias e Drog^as. — Remette-se a quem pedir uma Brochura explicativa. *D. M. P.*

AO COMMERCIO

OLEO DE RICINO SEM CHEIRO E SEM SABOR

outros vegetaes da fabrica de Guilherme Scheeffer, de Blumenau

deposito na Pharmacia e drogaria de

RAULINO HORN & OLIVEIRA

15 RUA DO COMMERCIO 15

VENDE-SE

no lugar denominado Bemfica, em S. José, um importante sitio de vivenda com excellente casa de moradia e para negocio, sendo especial ponto para isto, por ser transito para Forquilha e outros lugares centraes; com engenho de farinha e assucar, terrenos, aguada e dous magnificos pastos. Vende-se barato, e trata-se com seu proprietario José Gaspar da Cunha, ou nesta capital com o Sr. Elyseu Guilherme.

PROPRIEDADE A' VENDA

Vende se muito barato, nas proximidades da Praia Comprida, municipio de S. José, uma propriedade com perto de 200 braças de frente e outras tantas de fundo, constando de boas terras de cultura, casa de morada, cafesal novo, e grande quantidade de arvores de fructas, pasto e boas aguadas. Quem pretender comprar dirija-se ao sr. José Fagundes, na Praia Comprida, ou ao sr. João de Carvalho Brigido, rua da Republica.

GARGANTA

VOZ e BOCCA

PASTILHAS DE DETHAN

Recommendadas contra as Doenças da Garganta, Extincções da Voz, Inflammações da Bocca, Effeitos perniciosos do Mercurio, Irritação causada pelo fumo, e particularmente aos Sñrs. **PREGADORES, PROFESSORES, e CANTORES** para lhes facilitar a emissão da voz.

Exigir em o rotulo a firma

Adh. DETHAN, *Ph^en em PARIS.*

SELLARIA DO BEIRÃO

Chegaram para a sellaria do Beirão: sellins nacionaes, cabeçadas e redeas inglezas, xereis bordados e estampados, colheiras para carros e para carroças, chicotes de enxiquerar; assim como dispõe sempre a dita casa de grande sortimento de bahús de todos os tamanhos, colchões para casados e solteiros e outros muitos artigos que deixa-se de mencionar.

PREÇOS RASOAVEIS

Rua Tiradentes

João Firmino Beirão

TOSSES

Recomenda-se ao publico o xarope de ANGICO COMPOSTO, approvado pela Exma. Junta de Hygiene Publica, maravilhoso medicamento, preparado com a decantada gomma de angico do Pará e alcatrão de Noruega. E' efficaz para todas as enfermidades do peito agudas ou chronicas, como sejão: bronchites, catharros, defluxos, tosses, rebeldes, asthma, etc.

Este excellente medicamento prepara-se no Rio de Janeiro, na Pharmacia, ragantina de Mendes Bragança & popular, e acha-se á venda n'esta cidade—PHARMACIA POPULAR.

FOGÃO ECONOMICO

vende-se um em perfeito estado; para ver e tratar em casa de Ernesto Bainha na praça 15 de Novembro.

PEITORAL CATHARNENSE!

Xarope de Angico composto

COM

Tolú e Guaco

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado pela Inspectoria de Hygiene Publica e premiado com a medalha de 1ª classe na Exposição Provincial de 1888

Usado com feliz resultado no Imperial Hospital de Caridade do Desterro. Reconhecido efficaz no tratamento das TOSSES, BRONCHITES, ROUQUIDAO, ASTHMA, COQUELUCHE, RESFRIADOS, PERDA DA VOZ, DEFLUXO, e em todas as demais molestias das vias respiratorias, conforme attestam os seguintes cavalheiros:

Dr. João Francisco Lopes Rodrigues, medico
Dr. Frederico Rolla, medico
Dr. Duarte Paranhos Schutel, medico
Dr. Joaquim Pauleta Bastos de Oliveira, juiz de direito
Dr. Felisberto Montenegro, juiz municipal do Desterro
Padre Manuel Joaquim Alves Soares, vigario do Desterro
Padre Miguel Murno, vigario de S. Miguel
Padre Francisco Pedro da Cunha, vigario de S. José
José Lino Alvares Cabral, negociante
Antonio Freyesleben, industrial
Antonio Alves Ferreira, photographo
Major Jesuino Antonio da Silveira
Manoel Geminiano de Gouvêa, negociante
Thomaz Teixeira Couto, artista
Pedro David Talimberg, negociante
João Muller, negociante
Deolinda Rosa de Jesus
Capitão Mariano Mase
João Francisco Regis Junior, negociante
Henrique Bergmann, negociante
Francisco Xavier Pacheco, guarda-livros
Lydio Martins Barbosa, guarda-livros
Antonio Ramalho da Silva Xavier, negociante
Amphiloquio Nunes Pires, professor
Dulce Baptista de Oliveira
Bernardino José dos Santos, machinista
Rodolpho Candido da Natividade, machinista
Domingos José Gonçalves, despachante da Alfandega.

E MAIS 500 ATTESTADOS QUE SERÃO PUBLICADOS

Este preparado em bem pouco tempo adquirio uma reputação como nenhum outro congenere, devido não só aos seus salutares effeitos, como tambem ao delicadissimo sabor, e preço ao alcance de todos!

Frasco . . . 1$500

Encontra-se em todas as pharmacias e drogarias da America do Su

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES E PROPRIETARIOS

SANTA CATHARINA — DESTERRO

MAGENLIQUOR

GUAQUINA RAULIVEIRA

O MELHOR E MAIS AGRADAVEL

LICOR ESTOMACAL

PARA USO COMMUM

ACTIVA O APPETITE

E CONFORTA O ESTOMAGO

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Brazil

PREMIADO NAS EXPOSIÇÕES DE 1887 E 1889

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS PROPRIETARIOS

SANTA CATHARINA

LIQUORE STOMATICO

LIQUER STOMACHIQUE

LICUOR STOMACHIC

SARDAS! ESPINHAS!

THYMOLINA

DE RAULIVEIRA

Excellente cosmetico, approvado e authorisado pela inspectoria Geral de Hygiene. Elogiado por toda a imprensa do Rio de Janeiro.

Preparado inoffensivo e muito usado para curar as Espinhas do rosto, rachas dos labios, destróe completamente as sardas e quaesquer manchas da pelle.

Suavisa e refresca a cutis.

RAULINO HORN & OLIVEIRA

unicos fabricantes e proprietarios

A' venda em todos os ARMARINHOS e casas de PERFUMARIA

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina